



Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff829d19-f73e-4773-9285-b750194287a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**DECLARAÇÃO
(ITEM 16 – da Resolução TCE-PE Nº 66/2019**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item de nº 16 do Anexo II da Resolução TC Nº 66/2019, que a Prefeitura Municipal de Ibimirim durante o exercício de 2019 não excedeu o limite máximo previsto na LRF.

Ibimirim, 31 de março de 2020

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito**